

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO LEI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

TRANSFORMADO EM LEI.

NUMERAÇÃO: LEI Nº 45 DE 27 DE OUTUBRO DE 1976.

.....
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

D I S T R I B U I Ç Ã O :

D A T A S

A Comissão de Justiça e Redação em:

Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em

A Comissão de Finanças e Orçamento em

Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em

A Comissão de Obras e Serviços Públicos em

Devolvido da Comissão de Obras e Serviços Públicos em

A Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em

Devolvido da Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em

A Comissão de Pecuária e Agricultura em

Devolvido da Comissão de Pecuária e Agricultura em

A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em

Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em

A Comissão Especial de

Devolvida da Comissão Especial de

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 45 de 27 de OUTUBRO DE 1976.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CREDI-
TOS ADICIONAIS NA ORDEM DE CR\$.....
296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS
MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE
RORAIMA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista, para o corrente exercício, um crédito adicional suple-
mentar da ordem de Cr\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para
reforço da dotação 3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - da
Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica também aberto no orçamento do Município, um
crédito adicional especial na ordem de Cr\$ 200.000 00 (DUZENTOS MIL
CRUZEIROS) para atender ao início do projeto de emplaceamento das ruas
e dos prédios de Boa Vista, conforme a seguir se classifica.

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

1058 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231.027 - Emplacemente de Ruas e Prédios da cidade de
Boa Vista

200.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros

200.000,00

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Art. 3º - Os créditos de que trata a presente Lei têm como fonte os recursos provenientes do excedente de arrecadação própria do Município, verificada através do cálculo da taxa de incremento, que demonstra a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 27 de outubro de 1976.

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às 10 horas do dia vinte e seis' de outubro de mil novecentos e setenta e seis, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator oferecido ao Projeto de Lei, oriundo do Executivo que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais da ordem de Cr\$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, RR, 26 de outubro de 1976.

PRESIDENTE

B. B. Bento

SECRETÁRIO

W. L. Amaral

MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às dez horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta e seis, em uma das dependências da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Sr. Vereador Raimundo Marques e presente os demais membros da Comissão, para apreciar o Parecer do Relator oferecido ao Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional na ordem de Cr\$ 296.000,00.

Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou que fosse lido o Parecer. Lido o Parecer, foi o mesmo colocado em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, (RR), 26 de outubro de 1976.

PRESIDENTE

B. S. Bento

SECRETÁRIO

W. M. G. M.

MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

1 -Projéto de Lei, oriundo do Executivo e dispondo a respeito da abertura de crédito adicional na ordem de Cr\$ 296.000,00 , assim:

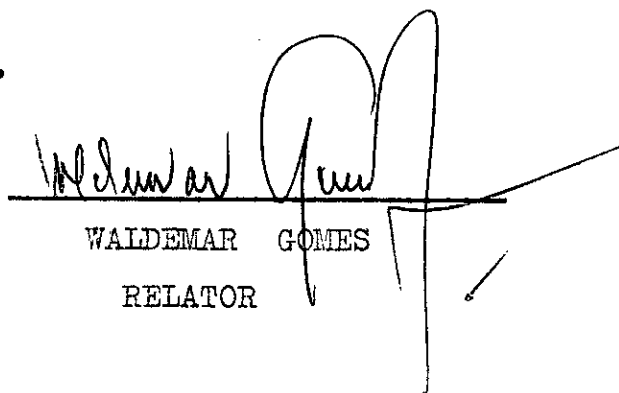
- a) Cr\$ 96.000,00 para reforço da dotação 3.1.1.1. - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Câmara Municipal - (art. 1º);
- b) Cr\$ 200.000,00 , para inicio do Projeto de emplacamento das ruas e dos prédios de Boa Vista, Classificação 10 - Habitação e Urbanismo - 1058 - Urbanismo 10583230 - Planejamento Urbano - 10583231 028 - Emplacamento de Ruas e Prédios da cidade de Boa Vista.

2 - Ressalta a Mensagem do Executivo os objetivos do Projeto de Lei em apreço, que são do conhecimento prévio da Câmara, visto que se trata,de um lado, da remuneração dos Vereadores e por outro para cumprimento de Lei de iniciativa desta Casa.

3 - Pelo expôsto, somos de opinião, no mérito,que o Projeto seja aprovado.

E o Parecer.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de outubro de 1976.


WALDEMAR GOMES
RELATOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO para emitir parecer.

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Designo o Sr. Vereador WALDEMAR GOMES, para relatar a matéria.

Em 25 / 10 / 76

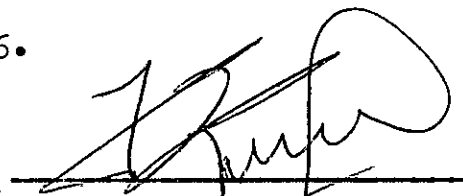
.....
Presidente

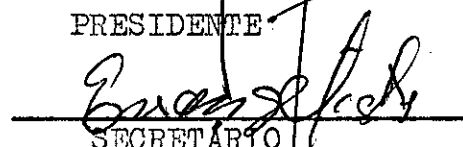
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

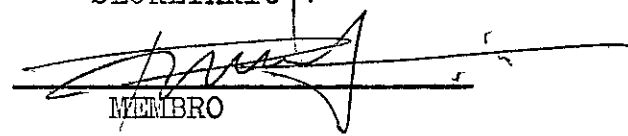
P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às dez horas do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e seis, sob a presidência do Sr. Vereador Iris Ramalho e presente os demais membros da Comissão, aprovou, por unanimidade o Parecer oferecido pelo Relator ao Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal que "abre, no orçamento do Município, créditos adicionais na ordem de Cr\$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

SALA DAS SESSÕES, em 25 de outubro de 1976.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO


MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

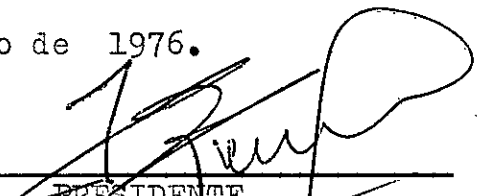
A T A

Às dez horas do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e seis, em uma das dependências onde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação sob a presidência do Sr. Vereador Iris Ramalho, com a presença dos demais membros para apreciarem o Parecer oferecido sobre a abertura de crédito adicional na ordem de 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), feito pelo Executivo Municipal.

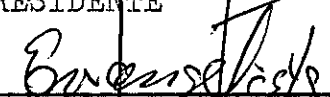
Aberta a sessão, o Presidente determinou a leitura do Parecer, que depois de discutido e apreciado, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de outubro de 1976.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

P A R E C E R
=====

De acôrdo com o Regimento Interno desta Casa, avoquei o presente projeto que visa abertura de crédito adicional no orçamento programa do Município de Boa Vista, para o corrente exercício na ordem de Cr\$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para emitir Parecer.

Este Projeto de Lei está transformado em dois artigos da seguinte maneira:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município, um crédito adicional suplementar da ordem de Cr\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) para reforço da dotação:

3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica também aberto, no Orçamento Municipal, um crédito adicional especial da ordem de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para atender ao início do Projeto de Emplacamento das ruas e prédios de Boa Vista conforme se classifica.

Nesta hora sentimos a necessidade da Municipalidade em atender os desejos do povo em ter sua cidade com os emplacements e numerações das ruas e prédios de nossa Capital. Este Projeto tão discutido nesta Casa Legislativa que é uma casa do povo para o próprio povo e nós os seus verdadeiros representantes.

Nós confiamos plenamente nos senhores Vereadores que sempre souberam, nas horas certas votar nas Mensagens do Executivo, quando estas mensagens são para beneficiar este tão brioso povo roraimense.

Nada mais havendo que seja contrário a este Projeto de Lei em tramitação nesta Casa Legislativa e vendo seu aspecto legal e constitucional é que pedimos sua aprovação, sendo assim somos favorável a esse Projeto de Lei.

É o Parecer.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de outubro de 1976.



JOÃO MELO
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

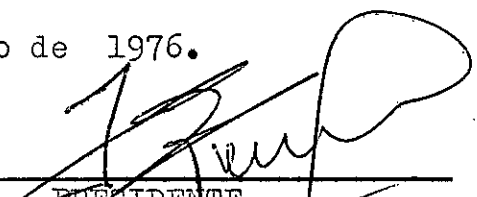
A T A

Às dez horas do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e seis, em uma das dependências onde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação sob a presidência do Sr. Vereador Iris Ramalho, com a presença dos demais membros para apreciarem o Parecer oferecido sobre a abertura de crédito adicional na ordem de 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), feito pelo Executivo Municipal.

Aberta a sessão, o Presidente determinou a leitura do Parecer, que depois de discutido e apreciado, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de outubro de 1976.



PRESIDENTE


SECRETÁRIO


MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
para emitir parecer.

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Avoco de acôrdo com o R. I. o
presente para relatar.

Em 22 / 10 / 1966

.....
Presidente



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando à consideração dessa Augusta Casa o Projeto de Lei nº 07/76, que visa proporcionar a abertura de créditos adicionais ao orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o corrente exercício.

Os objetivos deste Projeto são:

- 1º - concluir o pagamento da diferença de subsídios, devida aos ilustres edis boavistenses;
- 2º - dar prosseguimento ao trabalho de denominação, emplaçamento e numeração das ruas e prédios de nossa Capital, Projeto esse, em tão boa hora deflagrado pela Câmara Municipal.

Como disso tudo se deduz, não há porque nos alongarmos em comentários e justificativas a respeito do presente Projeto, pois ninguém, melhor que V. Exas., poderá avaliar a importância da matéria e a urgência que deverá merecer este assunto.

Assim é que esperamos a aprovação da Câmara de Boa Vista para que este Projeto, muito em breve, tenha força e vigor de Lei.

Na oportunidade reiteramos a V. Exas. nossos sinceros protestos de estima e apreço.



JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS,
Prefeito Municipal.



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Fls - 02 -

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19
de outubro de 1976.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS,
Prefeito Municipal.



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07/76, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CRÉ-
DITOS ADICIONAIS DA ORDEM DE Cr\$...
296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS
MIL CRUZEIROS).

O Prefeito Municipal de Boa Vista, Território Federal ' de Roraima,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento programa do Municí-
pio de Boa Vista, para o corrente exercício, um crédito adicional suplementar da ' ordem de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) para reforço da dotação ' ' 3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica também aberto no orçamento do Município, um crédito adicional especial da ordem de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)' para atender ao início do projeto de emplantamento das ruas e dos prédios de Boa ' Vista, conforme a seguir se classifica.

10 - Habitação e Urbanismo

1058 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231.027 - Emplantamento de Ruas e Prédios da cidade de Boa Vista 200.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 200.000,00

Art. 3º - Os créditos de que trata a presente Lei têm ' como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação própria do Município, verificada através do cálculo da taxa de incremento, que demonstra a tendência do ' exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -

Cont.